

## RESOLUÇÃO Nº 1050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 28 de outubro de 2024, registradas na Ata nº 129/2024,

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH – Emenda Parlamentar, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto “Acolhendo Vidas”.

**Art. 2º DETERMINAR** que Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo – ADEFI/NH, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

**Alessandra da Silva Haubert**  
**Presidente do COMAS/NH**



CNPJ nº 89.908.594/0001-47

Rua Waldemar Geib, nº 201 / Novo Hamburgo / RS CEP: 93-540.300

Fone: (51) 3583.2276 – E-mail: / adefinhpcd@gmail.com

#### I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

<b>NOME DO PROPONENTE (OSC): Associação dos Deficientes Físicos de Novo Hamburgo</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Waldemar Geib, nº 201	
<b>Cidade:</b> Novo Hamburgo	<b>CEP:</b> 93-540.300
<b>Fone:</b> 051-3583 2276	<b>e-mail:</b> adefinhpcd@gmail.com / deiseanai@gmail.com
<b>CNPJ:</b> 89.908.594/0001-47 Aa	
<b>Representante Legal:</b> Ieda Maria Büttendender	
<b>Responsável pela execução do Plano de Trabalho:</b> Deise Anai Pinheiro	
<b>A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? ( X ) Sim ( ) Não</b> <b>Caso tenha, informar:</b> <b>1. Nome do Conselho:</b> Conselho Municipal de Assistência Social <b>Nº de registro:</b> 021	

#### II - PROPOSTA DE TRABALHO:

( ) Edital ( X ) Sem Edital

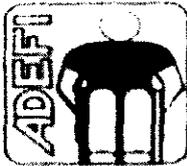
**OBJETO:** A continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos anos de 2024 e 2025, visando a inclusão social e cidadania das Pessoas com Deficiência.

#### NOME DO PROJETO:

**SCFV ADEFI – Acolhendo Vidas.**

#### PÚBLICO ALVO:

Pessoas com Deficiência, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), é quem tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, impede ou dificulta sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, residente na cidade de Novo Hamburgo e com cadastro ativo no Cadastro Único.



CNPJ nº 89.908.594/0001-47

Rua Waldemar Geib, nº 201 / Novo Hamburgo / RS CEP: 93-540.300

Fone: (51) 3583.2276 – E-mail: / adefinhpcd@gmail.com

#### **OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:**

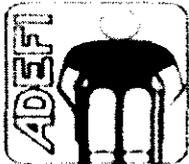
Garantir a continuidade do Centro de Convivência para as pessoas com Deficiência que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social, visando a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, amparando-se na segurança do Convívio que a Proteção Social Básica deve proporcionar aos usuários.

#### **DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA -**

A ADEFI atende pessoas com deficiência (PCD) física, mental, intelectual ou sensorial, a partir de 18 anos e seus familiares, oriundos do município de Novo Hamburgo, desde o ano de 1982. A instituição oferta oficinas de diferentes modalidades, atividades culturais/laborais, que proporcionam aos usuários, condições para a superação de seus limites e barreiras, para que assim, ocupem seu espaço na sociedade e se possível no mercado de trabalho.

Algumas pessoas vêm até a ADEFI encaminhadas pelo CRAS do seu território, bem como espontaneamente. São Pessoas Com Deficiência oriundas de famílias de baixa renda, a grande maioria beneficiária do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que vivem com seu núcleo familiar, ou estão sob os cuidados de algum tutor. Em diversos casos, são os familiares, que procuram pelo espaço da ADEFI para inserção e à Associação visando a convivência comunitária.

Como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço que materializa as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. Buscamos diariamente organizar o serviço em forma de grupos, utilizando os trabalhos manuais para que seja possível trabalhar os três eixos do SCFV, eu comigo, eu com os outros e eu com a cidade, como forma de ampliar a convivência das diferentes culturas e das vivências entre os usuários, promovendo com isso o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade.



CNPJ nº 89.908.594/0001-47

Rua Waldemar Geib, nº 201 / Novo Hamburgo / RS CEP: 93-540.300

Fone: (51) 3583.2276 – E-mail: / adefinhpcd@gmail.com

**JUSTIFICATIVA:**

A participação das pessoas com deficiência no SCFV concretiza um direito conquistado, sendo também um dever do Estado, ratificado pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. O serviço objetiva promover a funcionalidade, relacionada a atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando a autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Entendendo que a Participação dos usuários com deficiência no SCFV é uma oportunidade para a ampliação de suas relações sociais e de suas potencialidades. Na interação e no convívio com os diferentes, são desenvolvidas diversas habilidades necessárias para a práticas sociais no decorrer da vida. Para isso se faz necessário o estímulo da *autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, resiliência e responsabilidade*. Buscando fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade.

Além disso, a apropriação de direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes se faz necessário pois é um assunto em constante pauta quando visualizamos a integralidade do acesso aos direitos visando o fortalecimento da cidadania.

<b>III - FORMA DE EXECUÇÃO</b>				
<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Documentos para verificação</b>	<b>Prazo de execução</b>
Garantir o acesso ao Centro de Convivência para as pessoas com Deficiência.	Transportar 15 usuários vinculados a esse serviço de baixa complexidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Frequência dos usuários no espaço da associação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envio do extrato bancário;</li> <li>Apresentação da Nota Fiscal de Prestador de serviço.</li> </ul>	4 meses
Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para 15 pessoas maiores de 18 anos com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhamento dos usuários e familiares;</li> <li>Prevenção de situações que comprometem vínculos familiares e sociais;</li> <li>Estimulo e potencialização dos recursos das pessoas com deficiência Através de oficinas de pintura em tecido, vidros, madeira e papel, marcenaria, crochê, tricô, bordado; macramê, hora do conto</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecimento dos vínculos familiares</li> <li>Melhora na convivência familiar</li> <li>Maior articulação e troca de informações entre familiares instituição</li> <li>Prevenção de situações de isolamento</li> <li>Nº de participantes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lista de frequência;</li> <li>Registro fotográfico;</li> <li>Relatórios de atividades</li> </ul>	4 meses

O Prazo de Execução: 04 meses.

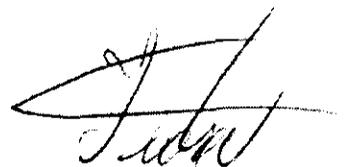


**IV – CRITÉRIOS DE ACESSO:**

<b>Crítérios de Acesso</b>	<b>Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas</b>	<b>Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta</b>
Pessoa com deficiência em situação de isolamento social.	Lista de espera.	Solicitar ao CRAS de Referência indicação.

**V - EQUIPE DO PROJETO**

<b>Função no projeto</b>	<b>Formação profissional</b>	<b>Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)</b>	<b>Número de horas semanais trabalhadas</b>
Motorista	Ensino Médio	Prestador de Serviço / Nota Fiscal	36 horas
Assistente Social	Ensino Superior	RPA	20 horas
Educador Social	Ensino Médio	RPA	20 horas



**VI - PARCERIAS**

<b>Fontes de recursos da OSC</b>	<b>Natureza (governamental, não governamental)</b>	<b>Tipo de parceria (financeira, técnica, etc.)</b>	<b>Parceria continuada? Desde quando?</b>
Banco de Alimentos	Não governamental	Alimentação	Renovamos o cadastro anualmente. Continuada.
Justiça Federal	Governamental	Prestadores de serviço	Esporadicamente.
Justiça Estadual	Governamental	Prestadores de serviço	Esporadicamente.
Padaria Trentin	Privada	Alimentação	Desde 2010. Continuada.
Padaria Vitrine do Pão	Privada	Alimentação	Desde 2012. Continuada.
Doações espontâneas	Privada	Financeira e outras (alimentos, roupas, voluntários, etc.)	Doadores espontâneos. Continuada.



**VII – ORÇAMENTO -**

**Resumo do investimento**

<b>Rubricas</b>	<b>Valor Semestral</b>	<b>Percentual</b>
<b>RH – Salários / CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>R\$ 9.980,00</b>	<b>66,53 %</b>
<b>Material de limpeza e produção de higienização</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
<b>Material de expediente / Bens e Materiais Permanente</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
<b>Gênero Alimentício</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
<b>Despesas fixas</b>	<b>***</b>	<b>***</b>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	<b>R\$ 5.020,00</b>	<b>33,47 %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>100%</b>

**Valor total da proposta: R\$ 15.000,00**

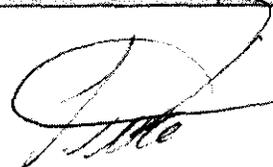
**Valor solicitado ao concedente: R\$ 15.000,00**



VIII - ORÇAMENTO DETALHADO -

	Descrição	Quantidade	Valor Médio mensal do item	Valor total do item	Origem do Recurso
<b>RECURSOS HUMANOS - Assistente Social</b>	20 horas semanais. Vínculo: Recibo de Pessoa Autônoma / RPA	4	R\$ 1.495,00	R\$ 5.980,00	<i>Emenda Parlamentar</i>
<b>RECURSOS HUMANOS - Educador Social</b>	20 horas semanais. Vínculo: Recibo de Pessoa Autônoma / RPA	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	<i>Emenda Parlamentar</i>
<b>SERVIÇOS DE TERCEIRO</b>	Prestador de Serviço 36 horas semanais. Vínculo: MEI/ Nota Fiscal.	4	R\$ 1.255,00	R\$ 5.020,00	<i>Emenda Parlamentar</i>
<b>Material de limpeza e produção de higienização</b>	Papel higiênico, papel toalha, detergente, desinfetante, sabonete líquido, água sanitária, álcool gel, pano de chão, vassoura, rodo, lixeira.	***	***	***	***
<b>Material de expediente / Bens e Materiais Permanentes</b>	Cadeiras de Madeira	***	***	***	***
<b>Despesas fixas</b>	Telefonia, internet, água, gás, luz, contabilidade	***	***	***	***
<b>Gêneros alimentícios</b>	Diversos	***	***	***	***
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>	

IX- PLANO DE APLICAÇÃO DO CONCEDENTE (R\$): 15.000,00



**X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC (R\$):**

Rubrica	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total
Serviços de terceiro	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00	R\$ 1.255,00	***	R\$ 5.020,00
RH – Salários (RPA) / CUSTOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00	R\$ 2.495,00	****	R\$ 9.980,00
Material de expediente / Materiais de higiene e limpeza.	***	***	***	***	***	***
Despesas fixas	***	***	***	***	***	***
Gêneros Alimentícios	***	***	***	***	***	***
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>

Co  
ntr  
ap  
arti  
da  
fin  
anc  
eir  
a  
da  
ent

idade inexistente.

Valor solicitado: R\$ 15.000,00

Novo Hamburgo 16 de Outubro de 2024.

*Deise Ana* - Deise Anai Pinheiro  
Assistente Social  
CRESS RS 11221

Responsável Técnico pela Execução  
Deise Anai Pinheiro CRESS RS 11221

*Ieda Maria Büttenbender*  
Representante legal da OSC  
Ieda Maria Büttenbender – Presidente